AGENDA 2030: OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Adriano Paciente Gonçalves
Servidor Público, Advogado, Professor, Pesquisador, Pós-Graduado em Gestão Pública, Mestre em Direito, Doutorando em Direito.

RESUMO

O propósito deste trabalho é analisar a implementação da Agenda 2030 - Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, assinada em 1.º de janeiro de 2016, após a Agenda Pós-2015, pelos 193 Países-membros da Organização das Nações Unidas – ONU, tendo como prazo final para sua execução a data de 31 de dezembro de 2030. Além da questão analítica central, busca-se constatar as mazelas sociais históricas transformadas em Objetivos e Metas Globais, apontar os desafios das Nações para a efetivação desse compromisso histórico, identificar as responsabilidades da Administração Pública, representada por Agentes Políticos e Agentes Públicos, da Iniciativa Privada e da Sociedade, e corroborar, por meio da concretização desse desafio mundial, o futuro do planeta. Essa Agenda Global é composta por 17 Objetivos e 169 Metas, além do 18º Objetivo, proposto pelo Governo Brasileiro em setembro de 2023, e seus propósitos centram-se em três pilares do desenvolvimento sustentável: crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente, abrangendo temas fundamentais como erradicação da pobreza, saúde pública, educação, igualdade de gênero, igualdade étnico-racial, combate às mudanças climáticas, consumo responsável e fortalecimento das instituições democráticas. Para a discussão temática, foi realizada pesquisa qualitativa que, por meio do método histórico-dedutivo, utilizou-se de pesquisa bibliográfica para análise da execução da Agenda 2030 e sobre o futuro do Planeta.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável; Clima; Meio Ambiente; Erradicação da Pobreza; Crescimento Econômico.

ABSTRACT

The purpose of this work is to analyze the implementation of the 2030 Agenda – the Sustainable Development Goals (SDGs), signed on January 1, 2016, following the Post-2015 Agenda, by the 193 member states of the United Nations (UN), with a deadline for its execution of December 31, 2030. Beyond the central analytical question, this study seeks to identify the historical social ills transformed into Global Goals and Targets, to point out the challenges facing nations in fulfilling this historical commitment, to identify the responsibilities of Public Administration, represented by Political Agents and Public Agents, the Private Sector, and Society, and to corroborate, through the realization of this global challenge, the future of the planet. This Global Agenda comprises 17 Goals and 169 Targets, in addition to the 18th Goal proposed by the Brazilian Government in September 2023, and its purposes are centered on three pillars of sustainable development: economic growth, social inclusion, and environmental protection, encompassing fundamental themes such as poverty eradication, public health, education, gender equality, ethnic-racial equality, combating climate change, responsible consumption, and strengthening democratic institutions. For the thematic discussion, qualitative research was conducted which, through the historical-deductive method, used bibliographic research to analyze the implementation of the 2030 Agenda and the future of the Planet.

Keywords: Sustainable Development; Climate; Environment; Eradication of Poverty; Economic Growth.

INTRODUÇÃO

O objetivo desse trabalho fundamentou-se em analisar o compromisso da Organização das Nações Unidas – ONU, e seus 193 Estados-membros, a partir de 1.º de janeiro de 2016, na adoção de procedimentos eficazes para formular os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, em substituição aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM, e os complexos desafios de todos os países para a implementação da Agenda 2030.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS são compostos por 17 Objetivos e 169 Metas, juntamente com o 18.º Objetivo implementado pelo Governo do Brasil[1] em setembro de 2023, e estão fundamentados nos três pilares do desenvolvimento sustentável: crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente.

O cumprimento dessa Agenda Global, além de garantir o futuro do planeta, trará inúmeros benefícios para todos os países, e suas respectivas sociedades, pois abrangerá questões como a erradicação da pobreza, consumo responsável, igualdade de gênero, igualdade étnico-racial, saúde pública, educação, combate às mudanças climáticas e o fortalecimento das instituições democráticas.

A subserviência normativa das nações signatárias a esse Pacto Mundial não pode ser dissociada de interesses coletivos, ou seja, um país não pode, e não deve, agir, ou deixar de agir, por meio de interesses exclusivamente domésticos em detrimento de um coletivo maior, e mais determinante, que é o futuro do nosso planeta, como acontece, por exemplo, com países reconhecidamente poluidores que privilegiam questões internas sem o devido debate internacional e, ainda, nações que desrespeitam, de forma deliberada, Organismos Internacionais sobre meio ambiente por questões ideológicas, sociais, políticas e econômicas.

Desse modo, para a implantação desse Projeto Mundial é imprescindível que todos os Países-membros da Organização das Nações Unidas - ONU, incluindo o Brasil, por meio da Administração Pública, representada por Governantes, Agentes Políticos e Agentes Públicos, da Iniciativa Privada e da própria Sociedade estabeleçam, de forma efetiva e perene, políticas públicas, estratégias e programas consistentes referentes a cada um dos 18 Objetivos, e às respectivas Metas, além do regular monitoramento dos órgãos de controle externo.

---

[1]Ministério da Igualdade Racial. Disponível em: https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/programas-e-projetos/ods18. Acesso em: 28 de abril de 2026.

Além da atuação gerencial da Organização das Nações Unidas – ONU Brasil[2], Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO[3], Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF[4], e demais Organismos Internacionais, outros Órgãos Públicos do Brasil, como o Supremo Tribunal Federal - STF[5] e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP[6], igualmente, promovem a necessária orientação da Agenda 2030.

Como importante órgão de controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de forma pioneira, abordou essa Agenda Global para o Desenvolvimento Sustentável com foco em fomentar, junto aos seus jurisdicionados, ações efetivas na busca da paz, prosperidade, saúde, educação, erradicação da pobreza, consumo responsável, combate a mudanças climáticas, igualdade de gênero e igualdade étnico-racial.

A missão institucional dessa Corte de Contas, além de atuar em benefício da sociedade, monitorando a eficiência, a eficácia, a efetividade e o uso adequado e transparente dos recursos públicos, é propor uma abordagem mais abrangente e integrada dos problemas estruturais e conjunturais a serem enfrentados para o sucesso da implementação da Agenda 2030.

O apoio à governança e o desenvolvimento sustentável, igualmente, são essenciais para que as metas propostas internacionalmente possam ser cumpridas. Os órgãos de controle externo são atores importantes nesse processo, orientando as autoridades para a tomada de decisões conscientes, transparentes e incentivando a inclusão da Agenda 2030 no planejamento dos governos estaduais e municipais.

Assim, sobre a Agenda Global, em vigor desde 1.º de janeiro de 2016 e com prazo final para sua implementação encerrando-se em 31 de dezembro de 2030, é de suma importância a análise dos três pilares de desenvolvimento sustentável - crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente - e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, acordados pela Organização das Nações Unidas - ONU e seus 193 Países-membros.

---

[2]ONU Brasil. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 10 de fevereiro de 2026.
[3]UNESCO. Disponível em: https://www.unesco.org/pt/node/99531. Acesso em: 10 de janeiro de 2026.
[4]UNICEF. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel. Acesso em: 02 de fevereiro de 2026.
[5]STF. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/. Acesso em: 10 de abril de 2026.
[6]TCESP. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/ods. Acesso em: 10 de abril de 2026.

1. PILARES DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1.1 Crescimento Econômico

Trata-se de uma das bases do Desenvolvimento Sustentável. Segundo Reis (2023), o crescimento econômico é quantificado por meio da elevação da capacidade produtiva de um país, ou seja, a partir do aumento da atividade econômica local, observando todos os setores produtivos que compõem essa economia. Assim, havendo crescimento econômico, haverá melhora da qualidade de vida, aumento da renda, criação de empregos e maior acesso a serviços, resultando numa sociedade mais próspera e justa. Há, também, o fortalecimento da posição internacional, em que economias desenvolvidas são mais resilientes a crises e têm mais capacidade de competir globalmente.

Outro fator é a estabilidade política e social, visto que, quando o progresso econômico beneficia a sociedade, a probabilidade de conflitos sociais e políticos diminui sensivelmente. Ainda, diferente questão positiva advinda do crescimento econômico é a satisfação das necessidades básicas, pois trata-se de condição *sine qua non* para garantir a cidadania.

1.2 Inclusão Social

A inclusão social é um processo amplo com vistas a integrar na sociedade indivíduos e grupos que foram marginalizados ou excluídos historicamente, garantindo-lhes acesso isonômico a oportunidades e recursos em diversas áreas da vida social, como educação, emprego, saúde e participação política. Tal conceito contempla ações e políticas públicas que promovem a igualdade de acesso e combatem a segregação, discriminação e o preconceito em todos os setores da sociedade, objetivando a criação de um grupo social mais justo e igualitário.

Para Sassaki (2009, p.10-16), a inclusão social é um “processo bilateral, em que tanto a sociedade quanto os indivíduos excluídos trabalham juntos para solucionar problemas e efetivar a equiparação de oportunidades para todos”. No Brasil, a inclusão social é implementada por meio de diversas políticas públicas e iniciativas sociais que visam reduzir desigualdades e promover a equidade de oportunidades para todos os cidadãos e cidadãs.

Tais políticas públicas contribuem, de forma significativa, para a redução da mortalidade infantil e da pobreza, o aumento do emprego entre pessoas com deficiência e o acréscimo da diversidade racial e socioeconômica nas universidades federais. Assim, a inclusão social é inerente aos direitos humanos, indispensável para o desenvolvimento sustentável e imprescindível para a construção de sociedades justas e igualitárias.

1.3 Proteção ao Meio Ambiente

A preservação ambiental não é uma possibilidade local, e sim, uma necessidade mundial. "O meio ambiente é considerado como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo. A definição federal é ampla, pois vai atingir tudo aquilo que permite a vida, que a abriga e rege" (Machado, 2014, p. 59).

Ainda, a biosfera, a hidrosfera, a atmosfera e a litosfera compõem o meio ambiente e é dele que retiramos os elementos essenciais para a nossa sobrevivência, como a água, o ar, os alimentos e as matérias-primas.

A Organização das Nações Unidas – ONU criou, por meio da Conferência de Estocolmo de 1972, o mais importante Organismo Internacional para preservação do meio ambiente, através do acrônimo PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente)[7], objetivando a formação de ministérios e agências ambientais em todo o planeta, dando início a uma série de novos acordos globais para proteger coletivamente o meio ambiente. Ainda assim, além de ações estatais e de Organismos Internacionais para atingir os Objetivos e as Metas elencadas na Agenda 2030, será necessário que cidadãs e cidadãos incorporem o conceito de preservação ambiental em suas rotinas diárias.

Desse modo, de cristalina percepção, a preservação do meio ambiente no Brasil, e no mundo, além de contribuir para a preservação da biodiversidade, regulação climática, purificação do ar e da água e proteção dos ecossistemas, é a garantia da perpetuação das nossas espécies, e das mais variadas formas de vida, para as gerações futuras.

---

[7]ONU PNUMA. Disponível em: https://www.unep.org/pt-br/explore-topics/sustainable-development-goals. Acesso em: 1º de março de 2026.

2. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Na data de 1.º de janeiro de 2016, a partir de uma decisão histórica assinada por 193 países, nasceu a Agenda 2030, guiando as ações globais para os 15 anos seguintes à pactuação e que, segundo a Organização das Nações Unidas – ONU, tratou-se, à época, de um *contrato social entre os líderes mundiais e a população*[8]. O quadro abaixo demonstra os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Foto 1 – A Evolução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)[9].
Fonte: https://www.aeconomiab.com/serie-pandemia-ods-agenda-2030. Acesso em 10 de janeiro de 2026.

2.1 <u>Objetivo 1</u> – Erradicação da Pobreza

• Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

A pobreza é um problema mundial que vai além da ausência de renda. COBOS, ATHIAS e MATTOS (2020) apontam que SPICKER (1999)[10] constatou doze definições sobre pobreza em quatro grupos principais:

> Num primeiro grupo, denominado 'pobreza como conceito material', o autor define pobreza por meio dos conceitos de necessidade, nível de privação (ao longo do tempo) e limitação de recursos (da qual emerge a abordagem mais usual de análise da pobreza em termos de renda). O segundo grupo refere-se à definição de pobreza por meio de circunstâncias econômicas e engloba os conceitos e definições de pobreza em termos de padrão de vida, desigualdade (pobreza relativa) e posição econômica (estratificação por classes). No terceiro grupo, a pobreza é definida pelas 'circunstâncias sociais', associando-se aos conceitos de classe social (underclass), dependência (assistidos), vulnerabilidade a riscos sociais, ausência de 'entitlements' (ótica da efetivação de direitos) e exclusão social. Por fim, o autor define também pobreza como um julgamento moral, no qual as sérias privações a ela associadas são vistas como moralmente inaceitáveis (COBOS, ATHIAS, MATTO, 2020, p. 6).

---

[8]ONU. Disponível: https://news.un.org/pt/story/2016/01/1536471. Acesso em: 10 de janeiro de 2026.
[9]A Economia B. Disponível em: https://www.aeconomiab.com/serie-pandemia-ods-agenda-2030. Acesso em: 10 de janeiro de 2026.
[10]Revista Brasileira de Avaliação. Disponível em: https://rbaval.org.br/article/doi/10.4322/rbma201408002. Acesso e *download* em: 10 de janeiro de 2026.

Inicialmente, é necessário destacar os efeitos danosos da pobreza na sociedade e, a *contrario sensu*, os benefícios da diminuição gradativa e constante da miséria numa coletividade. A pobreza social abala cidadãs e cidadãos e afeta toda a estrutura social e, dentre as diversas sequelas, estão o impacto no desenvolvimento econômico e social – prejudicando o potencial de crescimento e desenvolvimento humano; fome e desnutrição – através da ausência de acesso a alimentos adequados e surgimento de doenças oportunistas; problemas de saúde – com dificuldade de acesso à saúde e aumento da incidência de doenças; educação deficitária – acarretando a evasão escolar e aumento do ciclo da pobreza; desemprego e informalidade – vetando a ascensão social; desigualdade social e discriminação – em desfavor de grupos vulneráveis historicamente; e violência e crime – atingindo a segurança e o bem-estar de todos.

Em contrapartida, os efeitos da contração da miséria numa coletividade melhoram visivelmente a qualidade de vida, fomentam o crescimento econômico sustentável e inclusivo, aprimoram o atendimento à saúde, evoluem a percepção de bem-estar social, diminuem a criminalidade e consolidam a coesão social, dentre todos os demais itens negativos retrocitados.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas – ONU[11], 1,1 bilhão de pessoas em 112 países são consideradas multidimensionalmente pobres. A última avaliação do Índice de Pobreza Multidimensional[12], em 2024, aferiu privações em setores como a saúde, a educação e o padrão de vida. Constatando leves reduções na incidência de pobreza, países como São Tomé e Príncipe obtiveram diminuições, sendo que, pelo menos, 11,7% dos habitantes ainda vivem em situação de pobreza multidimensional e 15,7% estão abaixo da linha de pobreza. Ainda observando tais índices, Timor-Leste apresenta, respectivamente, 48,3% e 24,4%.

O desafio desse Objetivo é global, visto que Governantes, Agentes Públicos e Agentes Políticos possuem enormes responsabilidades para a erradicação da pobreza, pois gerem quantias vultosas de orçamentos públicos, provenientes de arrecadações de tributos, dentre outras fontes, e possuem o poder-dever de implementar políticas públicas para a sociedade, visando promover a inclusão social e o acesso a recursos básicos.

---

[11]ONU. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2024/10/1839371. Acesso em: 05 de janeiro de 2026.
[12]OPHI. Disponível em: https://ophi.org.uk/sites/default/files/2024-10/Global_MPI_2024_report_%28Conflict%29.pdf. (versão em inglês). Acesso e *download* em: 05 de janeiro de 2026.

2.2 <u>Objetivo 2</u> - Fome Zero e Agricultura Sustentável

• Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

A fome, segundo entendimento da ONU, é a dor ou desconforto advindo do consumo escasso de nutrientes encarregados da provisão de energia ao corpo humano. Os números são impactantes, visto que, segundo dados das Nações Unidas Brasil[13], aproximadamente, 733 milhões de pessoas passaram fome em 2023, ou seja, uma em cada onze pessoas no planeta, e, dessas, uma em cada cinco está no continente africano, conforme revela Relatório O Estado da Segurança Alimentar e da Nutrição no Mundo (SOFI)[14], de 2024. Fome Zero não é apenas levar alimentação à população, mas, também, promover ações que favoreçam a alimentação com qualidade nutricional. A insegurança alimentar acontece quando uma família não tem acesso regular e permanente à alimentação em quantidades e qualidades adequadas. Com base em informações do Ministério da Saúde[15], a desnutrição permanece elevada em cidades de pequeno porte, e em grupos específicos, concentradas nas Regiões Norte e Nordeste.

Sobre a agricultura, para ser considerada sustentável, deve respeitar o meio ambiente e ser economicamente viável, além de garantir às gerações futuras a capacidade de suprir as necessidades de produção. Assim, torna-se necessário favorecer práticas de incentivo à agricultura familiar e à redução do uso de agrotóxicos.

Apesar de o mundo possuir capacidade fabril e produzir alimentos suficientes para seus 8.298.898.980[16] habitantes, a fome ainda persiste. Sua principal causa está enraizada na desigualdade socioeconômica, sendo esse aspecto característico dos sistemas econômicos de, quase, todos os países, marcado pela enorme discrepância entre renda e qualidade de vida da população mais abastada e a porção menos privilegiada economicamente. Nesse Objetivo, igualmente, aqueles que detêm o poder possuem relevante responsabilidade em relação a desfavorecimentos sociais históricos.

---

[13]ONU Brasil. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/274884-onu-n%C3%ADveis-de-fome-seguem-persistentemente-altos-por-tr%C3%AAs-anos-consecutivos-enquanto-crises. Acesso em: 02 de março de 2026.
[14]WFP. Disponível em: https://www.wfp.org/publications/state-food-security-and-nutrition-world-sofi-report. (versão em inglês). Acesso e *download* em: 02 de março de 2026.
[15]Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/nutrisus/desnutricao. Acesso em: 03 de março de 2026.
[16]Worldmeter. Disponível em: https://www.worldometers.info/br/#google_vignette. Acesso em: 28 de abril de 2026, às 18h20.

2.3 <u>Objetivo 3</u> - Saúde e Bem-Estar

• Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

Saúde e bem-estar relacionam-se com a qualidade de vida. Assim, a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e o bem-estar é a capacidade de uma pessoa suprir suas necessidades e satisfazer-se com a vida.

Dentre as maiores preocupações das Organizações das Nações Unidas – ONU estão as mortes consideradas evitáveis, aquelas que podem ser prevenidas, total ou parcialmente, através de ações efetivas e políticas públicas estatais. Segundo dados da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG[17], a partir de Relatórios da ONU, houve avanços em relação à diminuição da mortalidade materna e mortalidade de crianças por HIV, tuberculose e malária em virtude de iniciativas globais de prevenção. Apesar do aparente progresso, milhões de crianças ainda continuam morrendo anualmente antes de completarem seu quinto aniversário.

Perfiladas a este Objetivo, devem ser realizadas diversas ações sociais, como, por exemplo, mutirões de saúde para comunidades com especialistas, caminhadas e corridas em grupo, gincanas com as crianças e seus avós, palestras e oficinas sobre prevenção e conscientização de diversas doenças, campanhas de doação de sangue e medula óssea e práticas coletivas de exercício ao ar livre.

Sobre as responsabilidades de administradores públicos e privados, é cristalino que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, devendo essa junção, de direito e dever, ser ratificada por meio de políticas públicas. Desse modo, a promoção da saúde e do bem-estar é um desafio global que exige esforços coordenados, em esfera nacional e internacional, com abordagem integrada, governança eficaz e envolvimento da sociedade, da administração pública e das empresas.

---

[17]UFMG. Disponível em: https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/saude-e-bem-estar/#:~:text=Doen%C3%A7as%20como%20diabetes%20e%20hipertens%C3%A3o%20tamb%C3%A9m%20se,cardiovasculares%2C%20respirat%C3%B3rias%2C%20o%20c%C3%A2ncer%20e%20a%20diabetes. Acesso em: 29 de março de 2026.

2.4 <u>Objetivo 4</u> - Educação de Qualidade

• Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

A educação de qualidade é essencial para o desenvolvimento individual e coletivo, visto que promove a formação de cidadãos e cidadãs críticos, conscientes de seus direitos e deveres e capazes de desenvolver-se na vida social, política e econômica.

Números preocupantes da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO[18] mostram-nos que, pelo sétimo ano seguido, houve aumento do número de crianças e jovens fora do ambiente escolar e, com base no Relatório Global de Monitoramento da Educação – GEM 2026, aproximadamente 273 milhões de crianças e jovens não frequentam instituições de ensino e, por consequência, são privados de educação. Esse último Relatório comprovou que o progresso em manter crianças e jovens num ambiente discente diminuiu em quase todas as regiões desde 2015, com uma desaceleração alarmante na África Subsaariana, principalmente, devido ao seu crescimento populacional.

Analisando esses números, não há dúvidas de que essa quantidade vultosa de crianças e jovens fora da escola é um problema gravíssimo de consequência mundial, visto que o resultado desse cenário acarretará diversos desafios para as sociedades, como, por exemplo, menos oportunidades de emprego e renda, maior risco de envolvimento com drogas e criminalidade, continuidade do ciclo da pobreza e desigualdade social.

No Brasil, esse Objetivo enfrenta inúmeras dificuldades, como desigualdades, violência, falta de investimentos, infraestrutura deficitária, desestímulos sociais e políticos, ausência de inovação e baixa qualidade da alfabetização. Expresso em texto constitucional[19], o Estado é responsável por garantir o acesso à educação de qualidade e por promover a igualdade de oportunidades, devendo essa responsabilidade estatal ser compartilhada entre União, Distrito Federal, Estados e Municípios para implementação de políticas públicas efetivas e perenes.

---

[18]UNESCO. Disponível em: https://www.unesco.org/en/articles/more-children-out-school-7th-year-row-273-million. Acesso em: 25 de abril de 2026.
[19]Constituição Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 de abril de 2026.

2.5 <u>Objetivo 5</u> - Igualdade de Gênero

• Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

A desigualdade de gênero é um fenômeno global que afeta mulheres e meninas em todos os segmentos. Segundo aferições das Organizações das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO[20], a partir de dados da ONU Mulheres[21], em 2019, identificou-se que 243 milhões de mulheres e meninas (entre 15 e 49 anos) no mundo foram vítimas de violência sexual ou física por um parceiro íntimo. Sobre outros números alarmantes, menos de 1% das mulheres vivem em países com alta autonomia feminina e baixa disparidade de gênero; elas alcançam, em média, apenas 60% do seu potencial e 28% menos que os homens em desenvolvimento humano, e a maioria dos assassinatos de mulheres é cometida pelo próprio parceiro ou por alguém da família.

No Brasil, a desigualdade de gênero é flagrante em diversos setores da sociedade, como empresarial, profissional, político, artes, meio acadêmico etc., afetando salários, segurança, desenvolvimento profissional, social e familiar. Apesar de avanços, nosso país ainda enfrenta diversos desafios para alcançar a igualdade de gênero. Sobre essa percepção de isonomia, dados da Forbes[22], no ano de 2024, indicaram que a participação feminina na força de trabalho era de 72,6%, 4,5 pontos percentuais abaixo do melhor resultado (77,2%) em 2021.

Logo, comprova-se, que a desigualdade de gênero é um desafio mundial e, dentre as diversas ações emergenciais a serem tomadas por todos os países, sem exceções, estão o combate à violência, à desigualdade salarial, à falta de acesso à educação e à sub-representação política; o incentivo aos estudos, acesso à cultura e promoção efetiva do empoderamento feminino. Os países possuem a responsabilidade de promover a igualdade de gênero através de políticas públicas assertivas e legislações que assegurem direitos iguais para mulheres e homens.

---

[20]UNESCO. Disponível em: https://www.unesco.org/pt/fieldoffice/brasilia/expertise/gender-equality. Acesso em: 27 de abril de 2026.
[21]ONU Mulheres. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/85477-artigo-viol%C3%AAncia-contra-mulheres-e-meninas-%C3%A9-pandemia-das-sombras. Acesso em: 27 de abril de 2026.
[22]Forbes. Disponível em: https://forbes.com.br/forbes-mulher/2024/06/estamos-a-134-anos-da-igualdade-de-genero-segundo-forum-economico-mundial/#:~:text=Igualdade%20de%20g%C3%AAnero%20no%20Brasil&text=A%20participa%C3%A7%C3%A3o%20feminina%20na%20for%C3%A7a,efetiva%20em%2099%2C6%25. Acesso em: 27 de abril de 2026.

2.6 <u>Objetivo 6</u> - Água Potável e Saneamento

• Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos

Segundo levantamento da ONU[23], em 2025, aproximadamente 2,1 bilhões de pessoas não tinham acesso à água potável e 3,4 bilhões não possuíam serviços de saneamento seguros. Ainda, preocupantes números indicaram que, de cada dez pessoas, uma não tem acesso à água potável e, em contrapartida, a procura por água aumenta 1% por ano no planeta. Sobre o saneamento, os números, igualmente, são alarmantes, visto que aproximadamente 41,5% da população mundial, cerca de 3,4 bilhões de habitantes, não possui serviços de saneamento seguros, e mais da metade das pessoas em nosso planeta não tem serviços de saneamento eficientes.

No Brasil, dados da Agência Brasil[24] informaram que, em 2022, 84,9% da população brasileira tinha acesso à água potável, enquanto 56% acessavam ao esgoto. A média diária de consumo de água potável, por habitante, é de 154 litros, e as perdas de água nos sistemas de distribuição, em virtude de inúmeros fatores – dentre eles a falta de manutenção, são preocupantes e prejudicam o abastecimento desse líquido vital para a sociedade, afetando enormemente o meio ambiente. Sobre o saneamento, este é pouco desenvolvido no Brasil em comparação com outros países emergentes. Em 2022, o Brasil investiu mais de 17,3 bilhões em saneamento básico e, ainda assim, mais de 90 milhões de brasileiros não tinham acesso a coleta de esgoto.

Os países signatários da Agenda 2030 possuem o dever de garantir o acesso da população à água potável e ao saneamento básico, de forma sustentável e eficiente, formulando políticas que incentivem o uso consciente da água, implementando legislações que limitem o desperdício, protegendo corpos hídricos da poluição, planejando, regulando e controlando o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos, dentre outras políticas públicas, e a sociedade, também, é responsável pela utilização consciente, e sem desperdícios, da água.

---

[23]Nações Unidas. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2025/08/1850796. Acesso em: 28 de abril de 2026.
[24]Agência Brasil. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-03/falta-de-acesso-agua-potavel-atinge-33-milhoes-de-pessoas-no-brasil#:~:text=O%20documento%20foi%20elaborado%20a,pot%C3%A1vel%E2%80%9D%2C%20destaca%20Luana%20Pretto. Acesso em: 28 de abril de 2026.

2.7 <u>Objetivo 7</u> - Energia Limpa e Acessível

• Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos

Em termos globais, mais de 10% da população mundial não possui acesso à energia elétrica, correspondente a aproximadamente 840 milhões de pessoas, e a maioria dessas cidadãs e desses cidadãos sem energia elétrica vive na África Subsaariana, conforme dados da Universidade Federal de Minas Gerais[25].

Sobre a realidade brasileira, nosso país é uma referência em energia limpa e renovável, com uma matriz energética diversificada e, em 2023, 93,1% da matriz energética nacional adveio de fontes limpas e sustentáveis, superando a média global de pouco mais de 30%. A geração hidrelétrica é a principal fonte de energia limpa, tendo, logo após, a eólica – em expansão com construção de novos parques, a biomassa, o biogás e a solar centralizada.

Os desafios para energia limpa e acessível no mundo são enormes, sendo necessários diversos investimentos em projetos de energia renovável, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia, visando fornecer serviços energéticos sustentáveis. Além disso, torna-se indispensável o acompanhamento diário sobre a volatilidade do mercado financeiro e a intermitência das fontes renováveis, visto que a produção de energia depende das condições climáticas e da disponibilidade do sol ou vento, e tais variações naturais demandam soluções de armazenamento.

As nações possuem compromissos e deveres para garantir o acesso universal à energia limpa e acessível para todos os habitantes do planeta, além de reduzir as emissões de gases de efeito estufa, contendo o uso de combustíveis fósseis, combatendo de forma efetiva o desmatamento através de Organismos Internacionais como a ONU e a Convenção–Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – UNFCCC[26], viabilizando ações para diversificar as fontes de energia, abarcando as renováveis como solar, eólica, hidrelétrica e biomassa, implementando fontes complementares para as usinas renováveis e promovendo investimentos perenes em tecnologias de energia limpa.

---

[25]UFMG. Disponível em: https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/energia-acessivel-e-limpa/. Acesso em: 10 de abril de 2026.
[26]UN-Climate Change. Disponível em: https://unfccc.int/. (versão em inglês). Acesso em: 10 de abril de 2026.

2.8 <u>Objetivo 8</u> - Trabalho Decente e Crescimento Econômico

• Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

Um trabalho decente é aquele adequadamente remunerado, exercido em liberdade, equidade, segurança e capaz de garantir uma vida digna. Assim, para a Organização Internacional do Trabalho - OIT[27], trabalho decente contempla garantia de direitos trabalhistas, condições de trabalho seguras e saudáveis, oportunidades produtivas de empregos e proteção social. Nesse sentido, o trabalho decente proporciona crescimento econômico, sustentável e inclusivo, emprego pleno e produtivo, sendo crucial para o desenvolvimento social, visto que o trabalho decente não apenas garante a subsistência individual, mas também sustenta a economia em geral.

No Brasil, o conceito de trabalho decente visa reduzir a informalidade, promover a igualdade de oportunidades e garantir direitos trabalhistas. Dentre os enormes desafios nacionais, temos desemprego estrutural, enorme desigualdade salarial, precarização do trabalho, assimetria de renda e de oportunidades, corrupção e concentração desigual de riquezas. Outros fatores complicadores, como a falta de qualificação e acesso à educação básica, a segregação e a discriminação, também dificultam a inserção no mercado de trabalho, especialmente para jovens, pessoas com deficiência e minorias historicamente excluídas devido a fatores como cor, classe social ou gênero.

Examinando esse contexto, há a necessidade de implementação de políticas públicas, por parte dos países, em relação ao trabalho decente e crescimento econômico. Isso inclui apoio a atividades produtivas, empreendedorismo e inovação, proteger os direitos trabalhistas, promover ambientes laborais seguros e protegidos para todos os trabalhadores e trabalhadoras, erradicar o trabalho forçado, a escravidão moderna e o trabalho infantil, impulsionar o crescimento econômico sustentável e inclusivo, focando setores de alto valor agregado, fomentar a igualdade de gênero e combate à discriminação, incentivar a formalização das micro, pequenas e médias empresas, dentre outras medidas.

---

[27]OIT. Disponível em: https://www.ilo.org/pt-pt/regions-and-countries/americas/brasil/conheca-oit/oit-no-brasil. Acesso em: 17 de janeiro de 2026.

2.9 <u>Objetivo 9</u> - Indústria, Inovação e Infraestrutura

• Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Investimentos em infraestrutura e inovação são ações indispensáveis para o crescimento econômico e para o desenvolvimento. A indústria inclusiva e sustentável, a inovação e a infraestrutura são três pilares essenciais do desenvolvimento sustentável, sendo fundamentais para o desenvolvimento econômico e social, fomentando o crescimento, gerando empregos e melhorando a qualidade de vida das pessoas, segundo preceitua a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG[28].

A inovação tecnológica, principalmente em setores como energia renovável, transporte e comunicação, proporciona grandes oportunidades para a construção de uma indústria mais sustentável e resiliente. Por isso, a implementação de tecnologias de ponta reduz o impacto ambiental das indústrias e melhora a eficiência dos processos. Como exemplos de ações efetivas, a construção de infraestruturas resistentes a mudanças climáticas, como estradas e pontes que resistam a inundações e deslizamentos, promover energias renováveis, como energia solar e eólica, a fim de reduzir a dependência de combustíveis fósseis, desenvolver novas tecnologias para a produção de bens e serviços de forma mais eficiente e sustentável, e criar programas de educação e treinamento para capacitar profissionais para as novas tecnologias e para as demandas do setor industrial.

Embora haja evoluções no Brasil, e em diversos países, sobre esse Objetivo, ainda há a necessidade de mais ações organizadas para construir infraestruturas invulneráveis, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Para tanto, são imprescindíveis investimentos em infraestrutura de qualidade, desenvolvimento de tecnologias verdes, apoio à inovação e pesquisa, e incentivo à participação de micro e pequenas empresas nos sistemas de produção.

---

[28]UFMG. Disponível em: https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/industria-inovacao-e-infraestrutura/#:~:text=%E2%80%9CInd%C3%BAstria%2C%20inova%C3%A7%C3%A3o%20e%20infraestrutura%E2%80%9D%20s%C3%A3o%20os%20tr%C3%AAs,inclusiva%20e%20sustent%C3%A1vel%20e%20fomentar%20a%20inova%C3%A7%C3%A3o.&text=Segundo%20um%20relat%C3%B3rio%20da%20ONU%2C%20publicado%20em,contra%20apenas%2019%20nos%20pa%C3%ADses%20em%20desenvolvimento. Acesso em: 05 de março de 2026.

2.10 <u>Objetivo 10</u> - Redução de Desigualdades

• Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

A desigualdade no mundo, embora tenha diminuído entre os países, continua elevadíssima, considerando a capacidade de produção de riquezas da porção mais rica do planeta. Estudos realizados pela Scientific Electronic Library Online – SciELO Brasil[29], concluíram que o grupo 10% mais rico do mundo possui a maioria da riqueza e da renda, enquanto a parte mais pobre possui apenas uma pequena fração. Desses chocantes levantamentos, em termos numéricos, temos que esses 10% mais abastados absorvem aproximadamente 76% da riqueza e 52% da renda, enquanto os menos favorecidos historicamente são contemplados com apenas 2% da riqueza e 8,5% da renda.

Para qualificar o entendimento, é importante a análise do Coeficiente de Gini, medida estatística que afere a desigualdade na distribuição de renda ou riqueza, a partir de um grupo social ou economia, variando entre 0 e 1, em que 0 apresenta perfeita igualdade e 1 demonstra completa desigualdade. Em 2024, o Brasil registrou o menor nível de desigualdade de renda de sua série histórica, com início em 2012, com o Coeficiente de Gini do rendimento domiciliar *per capita* atingindo cerca de 0,50 a 0,52, segundo dados do IBGE[30].

Ainda assim, é preciso compreender que as desigualdades brasileiras estão solidificadas por diversas causas interconectadas. Entre elas estão a má distribuição de renda, a falta de acesso à educação e a serviços básicos, a ausência de políticas públicas perenes, a concentração desigual de riquezas e de terras e as desigualdades raciais e de gênero.

A partir dessas análises, identifica-se a urgência de ações efetivas e eficazes, objetivando o interesse público para garantir a igualdade de oportunidade a todos, sem qualquer distinção, visto que a concentração desigual de renda e riquezas, motivada por interesses financeiros, em detrimento da absoluta maioria da população mundial, é determinante para o estado social desigual que o planeta vivencia há décadas.

---

[29]SciELO. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ccrh/a/vgpn8Qcn5JMkkmkyFXS35VD/#:~:text=O%20Relat%C3%B3rio%20Mundial%20da%20Desigualdade,et%20al.%2C%202022%20). Acesso em: 9 de fevereiro de 2026.

[30]IBGE. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43302-rendimento-per-capita-e-recorde-e-desigualdades-caem-ao-menor-nivel-desde-2012. Acesso em: 9 de fevereiro de 2026.

2.11 <u>Objetivo 11</u> - Cidades e Comunidades Sustentáveis

• Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

A maior parte da população do planeta reside em cidades, sendo que tal realidade aumenta gradativamente. Nesse sentido, a sustentabilidade urbana torna-se essencial para o futuro das cidades de todo o mundo. A Organização das Nações Unidas - ONU[31] prevê que, até 2050, aproximadamente, 70% da população do nosso planeta viverá em áreas urbanas, representando uma mudança significativa em comparação com os tempos atuais. Nessa linha, o aumento gradual de urbanização tornar-se-á um fator determinante para Governantes no Brasil e no mundo em relação às decisões de políticas públicas na gestão das cidades, visto que as áreas urbanas são responsáveis por grande parte do crescimento econômico e social do planeta.

Sob a indispensável análise ambiental, Prado (2019) alerta-nos, ensinando-nos, que o inevitável progresso tecnológico, com a consequente urbanização nas próximas décadas e o aumento de consumo, limitará perigosamente os recursos do planeta, degradando o ambiente natural – fonte primária da vida.

Os desafios são imensos, há preocupante regressão de alguns países em relação ao cumprimento das Metas, tais como, a título exemplificativo, Nicarágua e Sudão do Sul, em virtude de intermináveis crises políticas, e Estados Unidos, com ausência de políticas públicas voltadas para esse Objetivo, *lobbies* de interesses industriais que se opõem a questões ambientais, demandas históricas de crescimento populacional desordenado em virtude da vontade, e da necessidade, de cidadãos e cidadãs de regiões pobres do planeta no chamado *sonho americano*.

Em termos nacionais, os obstáculos desse Objetivo envolvem questões sociais, ambientais, políticas e econômicas, sendo que a histórica desigualdade social, urbanização incontida, ausência de acesso a serviços básicos e os impactos ambientais, advindos do próprio crescimento populacional, inibem o atingimento pleno dessas Metas, sendo necessárias ações efetivas para mitigar as respectivas causas.

---

[31]Nações Unidas. Disponível em https://news.un.org/pt/story/2019/02/1660701. Acesso em: 11 de fevereiro de 2026.

2.12 <u>Objetivo 12</u> - Consumo e Produção Responsáveis

• Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Esse Objetivo visa garantir parâmetros de produção e de consumo sustentáveis, eficientes e que atenuem os impactos ambientais e sociais, incluindo, para isso, o uso consciente de recursos naturais até a redução drástica do desperdício de alimentos e a gestão adequada de resíduos.

Sob uma análise mundial, cerca de um terço dos alimentos produzidos no planeta não é aproveitado, conforme números apresentados pelo Instituto Humanitas Unisinos[32], a partir de Relatórios apresentados pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura – FAO. Sobre o nosso país, o Relatório de Intercâmbio Brasil – União Europeia sobre Desperdício de Alimentos (2018)[33] revelou que estamos entre as nações que mais desperdiçam alimentos com aproximados, e incríveis, 41,6 kg de alimentos desperdiçados por pessoa anualmente.

Esse número avultoso de desperdício no Brasil e no planeta não pode ser dissociado do respectivo impacto ambiental, uma vez que a produção e o consumo são responsáveis diretamente por grande parte da perda de biodiversidade e emissões de gases de efeito estufa e, também, a extração e o processamento dos nossos recursos naturais afetam os ecossistemas.

Os caminhos para o consumo e produção responsáveis passam, na esfera pública, por políticas efetivas, promoção de compras públicas sustentáveis, aumento da reciclagem e incentivo, no tecido social, sobre a necessidade de práticas diárias de hábitos sustentáveis. Na iniciativa privada, as empresas possuem, igualmente, papel determinante na adoção de práticas sustentáveis na produção, com uso eficiente de recursos, na redução de emissões e na gestão racional de resíduos, e seus fornecedores devem, além de adotar ações perenes sustentáveis, promover a transparência e a respectiva responsabilização na sequência de atividades.

---

[32]Instituto Humanitas. Disponível em: https://www.ihu.unisinos.br/categorias/630275-90-do-desperdicio-alimentar-ocorre-durante-a-cadeia-produtiva#:~:text=Dados%20da%20ONU%20(Organiza%C3%A7%C3%A3o%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas),a%20cerca%20de%201%2C3%20bilh%C3%A3o%20de%20toneladas. Acesso em: 05 de abril de 2026.

[33]Infoteca-e. Disponível em: https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1105525. Acesso e *download* em: 05 de abril de 2026.

2.13 <u>Objetivo 13</u> - Ação contra a mudança global do clima

• Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Com base no Relatório Síntese sobre Mudança Climática, lançado em 2023, pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas – IPCC[34], *download* a partir do endereço eletrônico do Governo Federal - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação[35], o mundo foi alertado sobre os desastres naturais relacionados ao clima, apontando as vulnerabilidades e os ecossistemas mais frágeis, como os manguezais, áreas costeiras e semidesérticas. Ainda, pontuou que a temperatura média no planeta elevou-se em 1,1 grau Celsius acima dos níveis pré-industriais, como consequência direta de décadas de queima de combustíveis fósseis e uso desordenado e insustentável de energia e do solo.

China, Estados Unidos, Índia e Rússia são os países que mais desrespeitam o clima com emissões de gases de efeito estufa, dentre outras ações danosas para o nosso planeta. Esse desprezo acontece por diversos fatores: interesses econômicos, questões geopolíticas, pressões político-sociais, desigualdades, desincentivos, desconhecimento social, entre outras questões. Exemplo hodierno acontece em relação aos Estados Unidos - considerados como a única superpotência mundial e capazes de exercer influência ou poder em escala global, reunindo, de forma combinada, força econômica, militar, tecnológica e cultural, além da ascendência diplomática e *soft power* (capacidade de influenciar, indiretamente, comportamentos, interesses e decisões de outros atores internacionais), que, através de questões políticas, econômicas, sociais e ideológicas no atual governo estadunidense, desrespeita Organismos Internacionais sobre mudanças climáticas e sua forte influência acaba por afetar todo o planeta.

Em que pese os interesses internos dos Países retrocitados, em detrimento da preocupação com o clima, a atuação de Organismos Internacionais tuteladores das mudanças climáticas, dentre eles o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima - IPCC, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC, o Acordo de Paris e o COP 30, deve prevalecer, objetivando o futuro do nosso planeta.

---

[34]IPCC. Disponível em: https://www.ipcc.ch/about/. Acesso em: 17 de abril de 2026.
[35]Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-do-ipcc/arquivos/pdf/copy_of_IPCC_Longer_Report_2023_Portugues.pdf. Acesso e *download* em: 17 de abril de 2026.

2.14 <u>Objetivo 14</u> - Vida na Água

• Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

A proteção dos oceanos é essencial para a sobrevivência do nosso planeta e de todos os seres vivos, incluindo os seres humanos. Os oceanos regulam o clima, fornecem oxigênio, alimentos e recursos para bilhões de pessoas, além de abrigarem a maior parte da biodiversidade do mundo. Em termos numéricos, os oceanos cobrem, impressionantes, cerca de 70% da superfície terrestre, abrigando aproximadamente 97% da água do planeta, segundo informações do GIFE – Grupo de Institutos, Fundações e Empresas[36], e sua profundidade, em média, é de 3.600 metros, com um volume de água de cerca de 1,3 bilhão de quilômetros cúbicos. Dividem-se em cinco grandes regiões: Pacífico, Atlântico, Índico, Ártico e Antártico.

O dia 8 de junho é marcado como o Dia Mundial dos Oceanos e um importante documento, assinado como uma vitória do multilateralismo global, com vistas a proteger os oceanos e as vidas que deles dependem, o Tratado do Alto Mar, também chamado de Acordo sobre a Conservação e o Uso Sustentável da Diversidade Biológica Marinha de Áreas além da Jurisdição Nacional (BBNJ)[37], é um Acordo Internacional, assinado em 20 de setembro de 2023 na Assembleia Geral da ONU[38], para proteger a biodiversidade marinha em áreas além da jurisdição nacional, ou seja, em alto mar. Esse Tratado é de suma importância para a proteção dos oceanos e para implementação de meta para tutelar, pelo menos, 30% dos oceanos até 2030.

Tratando-se de um compromisso conjunto e imprescindível para a sobrevivência do nosso planeta, todos os países, incluindo o Brasil, possuem responsabilidades sobre a conservação, o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos e fomento ao desenvolvimento ecológico, incluindo, ainda, medidas de combate à pesca ilegal, redução da poluição marinha, eliminação do lixo plástico e garantia da gestão sustentável dos ecossistemas marinhos e costeiros.

---

[36]GIFE. Disponível em: https://gife.org.br/organizacoes-unem-para-fortalecer-agenda-da-decada-dos-oceanos/#:~:text=Imprescind%C3%ADveis%20para%20a%20manuten%C3%A7%C3%A3o%20da%20vida%20na,a%20maior%20diversidade%20de%20esp%C3%A9cies%20do%20mundo. Acesso em: 11 de abril de 2026.
[37]PGA. Disponível em: https://www.pgaction.org/pdf/2023/factsheet-united-nations-high-seas-treaty_pt.pdf. Acesso e *download* em: 11 de abril de 2026.
[38]Nações Unidas. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2023/06/1816222. Acesso em: 11 de abril de 2026.

2.15 <u>Objetivo 15</u> - Vida Terrestre

• Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

A proteção da vida terrestre requer um sem-número de ações efetivas e contínuas de todas as nações do planeta, incluindo o Estado brasileiro, como proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir as florestas de forma duradoura, defrontar a desertificação, deter e reverter a perda de biodiversidade e a degradação da terra.

Percebe-se, assim, que não bastam apenas ações para deter décadas de diminuição da biodiversidade e degradação, necessita-se de atos e ações para reverter tudo que foi deteriorado no nosso planeta e cessar imediatamente a eliminação da diversidade biológica.

Diversos pontos devem ser observados, estudados e entendidos sobre a vida terrestre, como a importância das florestas - imprescindíveis para a manutenção do ar, da água limpa e do equilíbrio climático, o desmatamento – com áreas suprimidas em grande escala, principalmente na Amazônia, a ameaça à biodiversidade - problema global com diversas espécies em extinção, a degradação do planeta - com perdas significativas de terras cultiváveis e redução da produtividade, o impacto econômico – gerando redução da produtividade das terras e prejuízo às safras anuais globais, e a dependência da natureza – onde, aproximadamente, 1,6 bilhão de pessoas dependem das florestas para sua subsistência e 2,6 bilhões estão ligadas diretamente à agricultura, conforme números apresentados pela Bright Cities[39].

Nesse sentido, nossas responsabilidades são avultadas, devendo todos os países, através dos Governos, empresas privadas e participação ativa da sociedade, promover práticas sustentáveis, combater, de forma efetiva, o tráfico de espécies, conscientizar cidadãs e cidadãos, desde os anos iniciais da formação educacional, sobre a importância ambiental e fortalecer a cooperação internacional entre todas as nações, respeitando a atuação institucional de Organismos Internacionais de proteção.

---

[39]Bright Cities. Disponível em: https://blog.brightcities.city/pt-br/objetivo-de-desenvolvimento-sustentavel-15-vida-terrestre/. Acesso em: 29 de março de 2026.

2.16 <u>Objetivo 16</u> - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

• Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Os Estados soberanos, que detêm autonomia sobre um território, governo e população, sem subordinação a qualquer outro poder, e com capacidade postulatória para celebrar tratados internacionais, são responsáveis por garantir o cumprimento das leis, proteger os direitos de suas cidadãs e de seus cidadãos e exercer atividade prestacional de serviços públicos.

À vista disso, as características desse Objetivo como a pacificidade social e a inclusão de desenvolvimento sustentável, o acesso universal à justiça e a edificação de instituições eficazes, responsáveis e abrangentes devem ser proporcionadas por cada nação internamente, através de suas legislações, e externamente, fomentadas através de Organismos Internacionais. No Brasil, a Administração Pública possui um poder-dever, sendo o poder a característica estatal de agir estritamente de acordo com a legislação vigente, enquanto o dever é a obrigação de a máquina pública garantir o bem-estar da sociedade.

Realisticamente, em virtude de desigualdades sociais históricas e violência permanente, nosso país enfrenta desafios significativos para se tornar uma sociedade pacífica. De acordo com o Relatório Anual 2024 da Organização das Nações Unidas - ONU[40], o Brasil possui uma das maiores taxas de homicídios no planeta, sendo as pessoas negras o grupo mais afetado. Além disso, ainda há flagrante desigualdade de gênero, com homens ocupando a maioria dos cargos de liderança e mulheres recebendo salários mais baixos.

O acesso limitado à justiça no Brasil é causado pela desigualdade social, econômica e cultural, sendo os principais obstáculos o desconhecimento jurídico, recursos escassos para arcar com os litígios e a morosidade processual. Ainda, há a necessidade de gerar instituições eficazes que cumpram funções de utilidade pública essenciais para estabilidade social, justeza e desenvolvimento sustentável.

---

[40]ONU Brasil. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2025-04/RelatorioAnualONUBrasil2024.pdf. Acesso e *download* em: 02 de abril de 2026.

2.17 <u>Objetivo 17</u> - Parcerias e Meios de Implementação

• Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Num mundo cada vez mais globalizado, há a demanda, cada vez mais, por intercâmbio de ideias, tecnologias e conhecimentos entre as nações, fortalecendo os meios de implementação e renovando parcerias entre os países, com foco no desenvolvimento sustentável. Esse Objetivo pode ser entendido como meio para concretização dos outros Objetivos, já que, sem a cooperação entre os países, os demais temas podem não ser atingidos plenamente. Organismos Internacionais, como a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, possuem um papel determinante para o atingimento da Agenda 2030.

Assim, por depender de parcerias e ações cooperativas globais para atingir um bem coletivo maior, algumas ações são fundamentais, como mobilizar recursos financeiros, com ajuda internacional, a países mais pobres, mirando alcançar a sustentabilidade, fortalecer a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e Triangular, promover o desenvolvimento e a transferência de tecnologias ambientalmente corretas e aperfeiçoar o acesso à ciência, à inovação e, como consequência, ao conhecimento.

Dentre os inúmeros desafios, a Organização das Nações Unidas – ONU identificou decréscimo nos níveis da Assistência Oficial ao Desenvolvimento - AOD[41], cujo objetivo é o financiamento concedido por países industrializados a nações em desenvolvimento para promover o progresso econômico e o bem-estar. Esse declínio assistencial inibe a capacidade do planeta em estimular ações efetivas para o enfrentamento dos impactos negativos das mudanças climáticas, principalmente no continente africano e nos países insulares em desenvolvimento.

Embora haja dificuldades globais, todos os países são responsáveis pela implementação de políticas que promovam o bem-estar social, ambiental e econômico, alinhando-se ao desenvolvimento sustentável, através da colaboração, da mobilização de recursos e da promoção da capacidade institucional e tecnológica.

---

[41]United Nations. Disponível em: https://press.un.org/en/2019/ga12191.doc.htm. (versão em inglês). Acesso em: 03 de abril de 2026.

2.18 <u>Objetivo 18</u> – Igualdade Ético-Racial

• Igualdade racial na sociedade brasileira, eliminando o racismo e a discriminação étnico-racial, em todas as suas formas, contra os povos indígenas e os afrodescendentes

Instituído através do Decreto Federal nº 11.704/2023[42], regulamentado pela Resolução nº 02/CNODS/2023[43] e fomentado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em abril de 2025[44], a atenção desse Objetivo centra-se, fundamentalmente, na eliminação do racismo, da discriminação e de todas as formas de violência contra afrodescendentes e povos indígenas, garantindo-lhes, através de ações estatais efetivas e conscientização social, tratamento digno e justo, representatividade nas esferas pública e privada, acesso equânime à justiça e reparação integral sobre distorções históricas e violações socioeconômicas e culturais.

Segundo levantamentos realizados, entre 2012 e 2023, pelo Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais – CEDRA[45] e pesquisas concluídas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA[46], expostos pela agência de notícias e jornalismo independente Alma Preta[47], a renda média de negras e negros no Brasil equivale a apenas 58,3% da renda de brancas e brancos, e a população negra é composta por 80% entre os 10% mais pobres.

Para profissões ou setores do mercado de trabalho em que a maioria dos vínculos empregatícios é preenchida por trabalhadores que se autodeclaram brancos, o rendimento médio de pessoas de pele negra foi de 66,5% das quantias pagas às pessoas brancas, sendo que, em cargos de comando, apenas 29,29% são pretos ou pardos. Na educação, a desigualdade racial é estrutural e persistente, obstando o acesso, a permanência e o desempenho de estudantes pretos, pardos e indígenas, visto que, embora tenha havido pequenos avanços, a população negra possui o dobro da taxa de vulnerabilidade educacional de brancos. Sobre a violência, dados do CEDRA de 2026 revelam que a desigualdade racial no Brasil é basilar, constante e seletiva, afetando, desproporcionalmente, a população negra, principalmente os mais jovens.

---

[42]Decreto Federal nº 11.704/2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11704.htm. Acesso em: 28 de abril de 2026.
[43]Resolução Federal nº 02/CNODS/2023. Disponível em: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/resolucoes/Resolucao2ODS18IgualdadeEtnicoRacial.pdf. Acesso em: 28 de abril de 2026.
[44]TCESP. Disponível em: https://tce.sp.gov.br/6524-criacao-18o-objetivo-desenvolvimento-sustentavel-visa-promocao-igualdade-etnico-racial. Acesso em 28 de abril de 2026.
[45]CEDRA. Disponível em: https://cedra.org.br/clipping/desigualdade-educacional-entre-negros-e-brancos-persiste-apesar-de-avancos/. Acesso em: 28 de abril de 2026.
[46]IPEA. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/retrato/indicadores/renda-pobreza-e-desigualdade/apresentacao. Acesso em: 28 de abril de 2026.
[47]Alma Preta. Disponível em: https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/renda-media-dos-negros-e-cerca-de-58-menor-que-a-dos-brancos-diz-estudo/. Acesso em: 28 de abril de 2026.

CONCLUSÃO

Observando os 17 Objetivos, e suas 169 Metas, assumidos pelos 193 Países-membros da Organização das Nações Unidas – ONU, juntamente com o 18.º Objetivo, e suas 10 Metas, encampado pelo Governo brasileiro e fomentado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, percebe-se que a implementação desses Objetivos e dessas Metas, ainda que de forma parcial, até a data-limite de 31 de dezembro de 2030, além de proteger o nosso planeta e ajudar países a superarem desafios ambientais, políticos e econômicos, trará inúmeros benefícios para as sociedades de todas as nações, como acabar - ou mitigar - com a pobreza, prover educação e saúde de qualidade, proteger o meio ambiente e o clima, assegurar igualdade de gênero e igualdade étnico-racial e garantir a paz e a prosperidade para todos.

Desde o início desse compromisso global, em 1º de janeiro de 2016, todas as nações enfrentam dificuldades para a efetivação dessa Agenda e, por conta disso, até o presente momento, os progressos são limitados. Dentre os obstáculos dos países menos desenvolvidos, além de suas próprias fragilidades institucionais, há fatores determinantes como a pobreza, a falta de recursos e conflitos históricos seculares.

Já as nações mais desenvolvidas, que, em tese, deveriam avançar mais rapidamente em direção aos Objetivos e às Metas, acabam esbarrando em questões políticas, econômicas, sociais e ideológicas – como casos de governos negacionistas científicos que acabam desrespeitando e ignorando Organismos Internacionais de proteção climática.

Percebe-se, a partir de estudos e análises sobre esse tema fundamental para a humanidade, que a Agenda 2030 terá progresso até 31 de dezembro de 2030, porém não na velocidade que o planeta necessita, na medida em que os avanços, além de lentos, são dissonantes em virtude da complexidade e dos interesses dos países. Uma solução, embora de difícil aplicação atualmente, seriam medidas mais coercitivas por parte da Organização das Nações Unidas - ONU, e dos demais Organismos Internacionais, em relação aos países descumpridores, com vistas a privilegiar o interesse público envolvido e o futuro do planeta.

Desse modo, a conscientização global deve inferir que todos somos parte integrante desse planeta e a efetivação plena dessa Agenda não é uma possibilidade, e sim, uma necessidade. Independentemente dos obstáculos enfrentados até agora e projetando as dificuldades até 2030, respeitando a soberania e as especificidades de cada nação, o debate geopolítico, alinhado a um esforço global, deve ser feito mirando o futuro planeta.

A Organização das Nações Unidas – ONU disponibiliza informações importantes sobre o panorama geral das ações efetivas implementadas para o alcance da concretização da Agenda 2030, bem como a classificação dos países[48], de acordo com o cumprimento dos Objetivos e das Metas, sendo que o Brasil ocupa, atualmente, a quinquagésima terceira posição, com uma pontuação – *score* de 74.21.

Restringindo a análise à realidade nacional, constata-se que o Brasil tem promovido ações efetivas para nacionalizar os Objetivos e as respectivas Metas da Agenda Global, fortalecendo a governança ambiental, promovendo a equidade socioambiental, fomentando conferências municipais, regionais e estaduais com consultas e participações sociais, além da importante implementação do ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial, com impactos significativos na estruturação de políticas públicas e na projeção internacional sobre Direitos Humanos.

Assim, a responsabilidade de Governantes, Agentes Políticos e Agentes Públicos, nas esferas da Administração Pública Municipal, Estadual, Distrital e Federal, da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil é de fundamental importância, posto que a implementação desses Objetivos, e respectivas Metas, mesmo que parcialmente, além de conciliar o crescimento econômico com a preservação ambiental e justiça social, promoverá a conscientização, o desenvolvimento sustentável, a distribuição justa de riquezas, dentre diversos outros benefícios, e, como consequência, tutelará bilhões de pessoas, contribuindo para a preservação consciente do nosso planeta.

Logo, a partir de 1.º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2030, todos somos responsáveis pela plena efetivação da Agenda 2030: Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

---

[48]Sustainable Development Report. Disponível em: https://dashboards.sdgindex.org/rankings. (versão em inglês). Acesso em: 22 de julho de 2026.

REFERÊNCIAS

A Economia B. **Série: A evolução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.** Disponível em: https://www.aeconomiab.com/serie-pandemia-ods-agenda-2030/. Acesso em: 10 jan. 2026.

Agência Brasil. **Falta de acesso à água potável atinge 33 milhões de pessoas no Brasil.** Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-03/falta-de-acesso-agua-potavel-atinge-33-milhoes-de-pessoas-no-brasil#:~:text=O%20documento%20foi%20elaborado%20a,pot%C3%A1vel%E2%80%9D%2C%20destaca%20Luana%20Pretto. Acesso em: 28 abr. 2026.

Alma Preta. **Renda Média dos negros é cerca de 58% menor que a dos brancos, diz estudo**. Disponível em: https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/renda-media-dos-negros-e-cerca-de-58-menor-que-a-dos-brancos-diz-estudo/. Acesso em: 28 abr. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 11.704, de 14 de setembro de 2023. **Institui a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11704.htm. Acesso em: 28 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Mudança do Clima 2023 – Relatório Síntese**. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-do-ipcc/arquivos/pdf/copy_of_IPCC_Longer_Report_2023_Portugues.pdf. Acesso e *download* em: 17 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **ODS 18: Igualdade Étnico-Racial**. Brasília: Ministério da Igualdade Racial. Disponível em: https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/programas-e-projetos/ods18. Acesso em: 28 abril. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Prevenção e Controle de Agravos Nutricionais: Desnutrição**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/nutrisus/desnutricao. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Resolução n.º 02/CNODS, de 20 de dezembro de 2023. **Institui a Câmara Temática para o Décimo Oitavo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável sobre Igualdade Étnico-Racial na Agenda 2030.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/resolucoes/Resolucao2ODS18IgualdadeEtnicoRacial.pdf. Acesso em: 28 abr. 2026.

BRASIL. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Criação do 18º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável visa promoção da Igualdade Étnico-Racial**. Disponível em: https://tce.sp.gov.br/6524-criacao-18o-objetivo-desenvolvimento-sustentavel-visa-promocao-igualdade-etnico-racial. Acesso em: 10 abr. 2026.

BRASIL. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/ods. Acesso em: 10 abr. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Agenda 2030**. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030. Acesso em: 20 abr. 2026.

Bright Cities. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15 – Vida Terrestre**. Disponível em: https://blog.brightcities.city/pt-br/objetivo-de-desenvolvimento-sustentavel-15-vida-terrestre/. Acesso em: 29 mar. 2026.

COBO, Barbara; ATHIAS, Leonardo; MATTOS, Gilson Gonçalves de. **A Multidimensionalidade da Pobreza a partir da Efetivação de Direitos Sociais Fundamentais: Uma proposta de análise**. Revista Brasileira de Avaliação. 2014. Disponível em: https://rbaval.org.br/article/doi/10.4322/rbma201408002. Acesso e *download* em: 10 jan. 2026.

Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais. **Desigualdade Educacional entre negros e brancos persiste apesar de avanços**. Disponível em: https://cedra.org.br/clipping/desigualdade-educacional-entre-negros-e-brancos-persiste-apesar-de-avancos/. Acesso em: 28 abr. 2026.

Forbes. **Brasil despenca em ranking de igualdade de gênero e ocupa 70º lugar**. Disponível em: https://forbes.com.br/forbes-mulher/2024/06/estamos-a-134-anos-da-igualdade-de-genero-segundo-forum-economico-mundial/#:~:text=Igualdade%20de%20g%C3%AAnero%20no%20Brasil&text=A%20participa%C3%A7%C3%A3o%20feminina%20na%20for%C3%A7a,efetiva%20em%2099%2C6%25. Acesso em: 27 abr. 2026.

GIFE - Grupo de Institutos, Fundações e Empresas. **Organizações se unem para fortalecer agenda da Década dos Oceanos**. Disponível em: https://gife.org.br/organizacoes-unem-para-fortalecer-agenda-da-decada-dos-oceanos/#:~:text=Imprescind%C3%ADveis%20para%20a%20manuten%C3%A7%C3%A3o%20da%20vida%20na,a%20maior%20diversidade%20de%20esp%C3%A9cies%20do%20mundo. Acesso em: 11 abr. 2026.

Infoteca-e. **Intercâmbio Brasil-União Europeia sobre desperdício de alimentos: relatório final.** Disponível em: https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1105525. Acesso e *download* em: 05 abr. 2026.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Rendimento per capta é recorde e desigualdades caem ao menor nível desde 2012**. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43302-rendimento-per-capita-e-recorde-e-desigualdades-caem-ao-menor-nivel-desde-2012. Acesso em: 09 fev. 2026.

Instituto Humanitas Unisinos – **90% do desperdício alimentar ocorre durante a cadeia produtiva**. Disponível em: https://www.ihu.unisinos.br/categorias/630275-90-do-desperdicio-alimentar-ocorre-durante-a-cadeia-produtiva#:~:text=Dados%20da%20ONU%20(Organiza%C3%A7%C3%A3o%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas),a%20cerca%20de%201%2C3%20bilh%C3%A3o%20de%20toneladas. Acesso em: 05 abr. 2026.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **Renda, Pobreza e Desigualdade**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/retrato/indicadores/renda-pobreza-e-desigualdade/apresentacao. Acesso em: 28 abr. 2026.

Intergovernamental Panel on Climate Change. **United Nations body for assessing the science related to climate change**. (Versão em Inglês). Disponível em: https://www.ipcc.ch/. Acesso em: 17 abr. 2026.

MACHADO, José Afonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2014.

Organização das Nações Unidas – ONU Brasil. **Níveis de fome seguem persistentemente altos por três anos consecutivos, enquanto as crises globais se aprofundam.** Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/274884-onu-n%C3%ADveis-de-fome-seguem-persistentemente-altos-por-tr%C3%AAs-anos-consecutivos-enquanto-crises. Acesso em: 02 mar. 2026.

Organização das Nações Unidas – ONU Brasil. **Relatório Anual das Nações Unidas no Brasil 2024**. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2025-04/RelatorioAnualONUBrasil2024.pdf. Acesso e *download* em: 02 abr. 2026.

Organização das Nações Unidas – ONU Brasil. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 10 fev. 2026.

Organização das Nações Unidas – ONU Mulheres. **Violência contra mulheres e meninas e pandemia das sombras**. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/85477-artigo-viol%C3%AAncia-contra-mulheres-e-meninas-%C3%A9-pandemia-das-sombras. Acesso em: 27 abr. 2026.

Organização das Nações Unidas – ONU News. **Mundo tem pelo menos 1,1 bilhão de pessoas pobres em vários níveis**. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2024/10/1839371. Acesso em: 05 jan. 2026.

Organização das Nações Unidas – ONU News. **Mundo tem 2,1 bilhões de pessoas sem água potável e 3,4 bilhões sem saneamento**. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2025/08/1850796. Acesso em: 28 abr. 2026.

Organização das Nações Unidas – ONU News. **Nações Unidas adotam Tratado para Proteger Alto Mar**. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2023/06/1816222. Acesso em: 11 abr. 2026.

Organização das Nações Unidas – ONU News. **Nova agenda de desenvolvimento guia ações para os próximos 15 anos**. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2016/01/1536471. Acesso em: 10 jan. 2026.

Organização das Nações Unidas – ONU News. **ONU prevê que cidades abriguem 70% da população mundial até 2050**. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2019/02/1660701. Acesso em: 11 fev. 2026.

Organização das Nações Unidas – Programa para o meio ambiente. **PNUMA e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: https://www.unep.org/pt-br/explore-topics/sustainable-development-goals. Acesso em: 1º mar. 2026.

Organização Internacional do Trabalho – OIT. **OIT no Brasil**. Disponível em: https://www.ilo.org/pt-pt/regions-and-countries/americas/brasil/conheca-oit/oit-no-brasil. Acesso em: 17 jan. 2026.

Oxford Poverty and Human Development Initiative. **Global Multidimensional Poverty Index 2024**. Disponível em: https://ophi.org.uk/sites/default/files/2024-10/Global_MPI_2024_report_(Conflict).pdf. (Versão em Inglês). Acesso e *download* em: 05 jan. 2026.

Parliamentarians for Global Action. **O Tratado de Alto Mar: Um Acordo Histórico para a Proteção do Oceano**. Disponível em: https://www.pgaction.org/pdf/2023/factsheet-united-nations-high-seas-treaty_pt.pdf. Acesso e *download* em: 11 abr. 2026.

PRADO, Luiz Regis. **Direito penal do ambiente: crimes ambientais (Lei 9.605/1998).** 7ª. Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

REIS, Tiago. **Crescimento Econômico: como a economia de um país cresce?.** Grupo Suno, 2023. Disponível em: https://www.suno.com.br/artigos/crescimento-economico/. Acesso em: 10 mar. 2026.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação**. Revista Nacional de Reabilitação (Reação), São Paulo. março/abril de 2009.

Scientific Electronic Library Online – SciELO Brasil. **Desigualdade Global e Desenvolvimento**. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ccrh/a/vgpn8Qcn5JMkkmkyFXS35VD/#:~:text=O%20Relat%C3%B3rio%20Mundial%20da%20Desigualdade,et%20al.%2C%202022%20). Acesso em: 09 fev. 2026.

Sustainable Development Report. **Rankings The overall performance of all 193 UN Member States**. (Versão em Inglês). Disponível em: https://dashboards.sdgindex.org/rankings. Acesso em: 22 jul. 2026.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação Ciência e Cultura. **Educação para o desenvolvimento sustentável no Brasil**. Disponível em: https://www.unesco.org/pt/node/99531. Acesso em: 10 jan. 2026.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura. **Global education monitoring report, 2024/5, Leadership in education: lead for learning**. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000391406. (Versão em Inglês). Acesso em: 10 jan. 2026.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura. **Igualdade de gênero no Brasil**. Disponível em: https://www.unesco.org/pt/fieldoffice/brasilia/expertise/gender-equality. Acesso em: 27 abr. 2026.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura. **Mais crianças fora da escola pelo 7º ano consecutivo, até 273 milhões**. Disponível em: https://www.unesco.org/en/articles/more-children-out-school-7th-year-row-273-million. Acesso em: 25 abr. 2026.

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Ainda é possível mudar 2030.** Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel. Acesso em: 02 fev. 2026.

United Nations – Climate Change. **Working together for climate action**. (Versão em Inglês). Disponível em: https://unfccc.int/. Acesso em: 10 abr. 2026.

United Nations - Meetings Coverage and Press Releases. **Declining Aid, Rising Debt Thwarting World's Ability to Fund Sustainable Development, Speakers Warn at General Assembly High-Level Dialogue**. (Versão em Inglês). Disponível em: https://press.un.org/en/2019/ga12191.doc.htm. Acesso em: 03 abr. 2026.

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. **Energia acessível e limpa.** Disponível em: https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/energia-acessivel-e-limpa/. Acesso em: 10 abr. 2026.

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. **Indústria, inovação e infraestrutura.** Disponível em: https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/industria-inovacao-e-infraestrutura/#:~:text=%E2%80%9CInd%C3%BAstria%2C%20inova%C3%A7%C3%A3o%20e%20infraestrutura%E2%80%9D%20s%C3%A3o%20os%20tr%C3%AAs,inclusiva%20e%20sustent%C3%A1vel%20e%20fomentar%20a%20inova%C3%A7%C3%A3o.&text=Segundo%20um%20relat%C3%B3rio%20da%20ONU%2C%20publicado%20em,contra%20apenas%2019%%20nos%20pa%C3%ADses%20em%20desenvolvimento. Acesso em: 05 mar. 2026.

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. **Saúde e Bem-Estar**. Disponível em: https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/saude-e-bem-estar/#:~:text=Doen%C3%A7as%20como%20diabetes%20e%20hipertens%C3%A3o%20tamb%C3%A9m%20se,cardiovasculares%2C%20respirat%C3%B3rias%2C%20o%20c%C3%A2ncer%20e%20a%20diabetes. Acesso em: 29 mar. 2026.

World Food Programe – WFP. **The State of Food Security and Nutrition in the World (SOFI) Report – 2024.** (Versão em Inglês). Disponível em: https://www.wfp.org/publications/state-food-security-and-nutrition-world-sofi-report. Disponível em: https://docs.wfp.org/api/documents/WFP-0000160501/download/?_ga=2.142400946.1034774543.1745860281-274084390.1745860280. Acesso e *download* em: 02 de mar. 2026.

Worldometer. **População Mundial**. Disponível em: https://www.worldometers.info/br/#google_vignette. Acesso em: 28 abr. 2026, 18h20.

ADRIANO PACIENTE GONCALVES:18285215822

Assinado de forma digital por ADRIANO PACIENTE GONCALVES:18285215822
Dados: 2026.07.24 13:39:49 -03'00'